



**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

**RESOLUÇÃO Nº 10.437**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 1.036/87, Resolução 5.322/89, Lei 13.666/02, Decreto nº 3.739, de 12 de novembro de 2008, Decreto 5.016 de 01 de julho de 2009, Resolução 7.509 de 13 de julho de 2009 e Resolução nº 8.555 de 13 de outubro de 2009,

**R E S O L V E**

Art. 1º Promover, na forma do artigo 10 da Lei 13.666, de 05 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 3.739, de 12 de novembro de 2008, pelos critérios ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, os integrantes do cargo de **Agente de Apoio** do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, **em efetivo exercício na data de 12 de novembro de 2008**, conforme segue:

ANTIGUIDADE						
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						
Nome	RG	LF	Da Classe	Ref	Para Classe	Ref
MANOEL JOSE DOS SANTOS	9840583	1	II	9	I	1
MERECIMENTO						
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ						
Nome	RG	LF	Da Classe	Ref	Para Classe	Ref
JOAQUIM LUDGERIO MARTINS	14909630	1	II	7	I	1

Art. 2º Determinar à PARANAPREVIDENCIA a competente implantação da promoção.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de novembro de 2009.

Curitiba, 13 de abril de 2010

**Maria Marta Weber Renner Lunardon**  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência